



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 981 DE 31 DE JULHO DE 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr\$-267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil cruzados), que se destina a ocorrer com as despesas de ampliação da Escola Estadual de Primeiro Grau do Parque Triunfo.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

520 - Vias Urbanas		
4110 - Obras e Instalações		
01 - Pavimentação	Cr\$-	17.000,00
620 - Ensino de Primeiro Grau		
4110 - Obras e Instalações		
01 - Construção de quadras de esporte junto a estabelecimento de ensino	Cr\$-	<u>250.000,00</u>
	Cr\$-	267.000,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 31 de Julho de 1.986

SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARESA CAMPOS
Secretário